

DECRETO Nº 3.149, de 10 de março de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.126.801 44905200

010000

8.000,00

0.2188

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.452.802 33903900	010000	94.000,00
7.2039		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.541.800 33903900	013143	18.000,00
2.2097		

1.14.0.18.541.800 44905100	013143	140.000,00
2.2097		

1.14.0.18.541.800 44905200	013143	50.000,00
2.2097		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.802	33903000	010000	3.000,00
6.2170			
1.18.0.04.122.802	33903900	010000	8.000,00
6.2170			
1.18.0.04.122.802	33901400	010000	4.000,00
6.2170			
1.18.0.23.691.802	44905200	010000	10.000,00
5.2219			
TOTAL			335.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802 44905200	010000	8.000,00	
6.1009			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.452.802 44905200	010000	40.000,00	
7.1090			
1.07.0.15.452.802 33903000	010000	54.000,00	
7.2039			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.452.800 33903000	010000	109.000,00	
2.2106			
1.14.0.17.452.800 33903900	010000	99.000,00	
2.2106			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.802 33903900	010000	15.000,00	
5.2218			
1.18.0.23.691.802 33903000	010000	10.000,00	
5.2219			
TOTAL		335.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de março de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal